



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 178/96
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Cargos em Comissão, CC-2, para Agente Comunitário Social e de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargos em Comissão, Símbolo CC-2, em número não superior a 60 (sessenta), os quais serão ocupados por Agente Comunitário Social e de Saúde.

Art. 2º - A remuneração de cada agente não poderá ultrapassar a 1,5 (um e meio) do Salário Mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto serão oriundas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se.,
em 23 de Fevereiro de 1996.

Hilton Souza de Santana
Hilton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe